



LEI N.º. 499/2010

Ementa: Dispõe sobre denominação em Rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Virgílio José Bastos” a Rua Projetada “D”, existente no bairro Cantinho do Fiorello, que partindo da Travessa “A”, termina em terras de Ribeiro Pontes Loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 15 de OUTUBRO de 2010.



Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito

Autor: Vereador Fabiano França Vieira